



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 127, de 27 de agosto de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 0634927).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 28/2019 (Processo nº 23067.4881/2019-87, Dispensa de Licitação nº 15/2019)**, firmado com a empresa **R.R.DE ALMEIDA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.991.521/0001-70 e tendo como objeto a contratação de serviços de chaveiro destinados aos diversos setores da Universidade Federal do Ceará, por um período de 12 (doze) meses.

I - Gestores do Contrato.

Titular: Marcos Antonio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565.

Lotado na Coordenadoria de Administração e Patrimônio(CAP)

Suplente: Francisco Carlos do Nascimento, SIAPE nº 1166706.

Lotado na Divisão de Material/CAP II - Fiscal Administrativo.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 27/08/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956783** e o código CRC **976D0186**.

Referência: Processo nº 23067.004881/2019-87

SEI nº 0956783